



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS- PR

### RETIFICAÇÃO N.º 01 CONCURSO PÚBLICO N.º 005/2019

A Presidente da Comissão de Concurso Público do Município de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso Público nº 005/2019 promovido pelo Município de Pinhais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

**Art.1º** Fica **RETIFICADO** o subitem 6.1.2 e **ACRESCIDO** os subitens 6.1.3, 6.1.4 e 6.1.5 no Edital de Concurso Público nº 005/2019 – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD), passando a conter a seguinte disposição:

#### ONDE SE LÊ:

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

#### LEIA-SE:

6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

**Art.2º** Fica **RETIFICADO** o Anexo II do Edital de Concurso Público nº 005/2019 – Do Conteúdo Programático, área de conhecimentos específicos para o cargo de **Guarda Municipal**, passando a conter a seguinte disposição:

#### ONDE SE LÊ:

##### GUARDA MUNICIPAL

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); Das Forças Armadas (Art. 142 e Art. 143 da CF); Da Segurança Pública (Art. 144 da CF); Noções de Direito Administrativo; Organização Administrativa do Estado; Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); Noções Básicas de Direito Penal: Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; Erro de tipo; erro de proibição; Imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a administração pública. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003; Lei Maria da Penha, Lei Federal n.º 11.340/2006; Lei Federal n.º 4.898/1965, Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade; Lei das Drogas, Lei Federal n.º 11.343/2006; Estatuto do Desarmamento, Lei Federal n.º 10.826/2003.

#### LEIA-SE:

##### GUARDA MUNICIPAL

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Constituição da República Federativa do Brasil; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5.º ao Art. 17 da CF); Das Forças Armadas (Art. 142 e Art. 143 da CF); Da Segurança Pública (Art. 144 da CF); Noções de Direito Administrativo; Organização Administrativa do Estado; Licitações (Lei Federal n.º 8.666/93); Noções Básicas de Direito Penal: Infração penal: elementos, espécies; Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal; Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade; Excludentes de ilicitude e de culpabilidade; Erro de tipo; erro de proibição; Imputabilidade penal; Concurso de pessoas; Crimes contra a pessoa; Crimes contra o patrimônio; Crimes contra a administração pública. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal n.º 8.069/1990; Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003; Lei Maria da Penha, Lei Federal n.º 11.340/2006; Lei Federal n.º 4.898/1965, Regula o Direito de Representação e o processo de Responsabilidade Administrativa Civil e Penal, nos casos de abuso de autoridade; Lei das Drogas, Lei Federal n.º 11.343/2006; Estatuto do Desarmamento, Lei Federal n.º 10.826/2003. Legislação de Trânsito. Lei nº 9.503/2017 que institui o Código de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS- PR

Brasileiro, artigo 24, capítulo III do artigo 26 ao 66, capítulo III-A do artigo 67, capítulo IV do artigo 68 ao 71, capítulo VII do artigo 80 ao 90. Sistema Nacional de Trânsito: composição. Registro e licenciamento de veículos. Normas gerais de circulação e conduta. Crimes de trânsito. Infrações e penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Resolução nº 432/2013 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN): disponível no site do DENATRAN: ([www.detran.gov.br](http://www.detran.gov.br)), que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas autoridades de trânsito e seus agentes na fiscalização do consumo de álcool ou de outra substância psicoativa que determine dependência.

**Art.3º** Fica **RETIFICADO** o Anexo I do Edital de Concurso Público nº 005/2019 - Dos Requisitos, Carga Horária e Atribuições para o cargo de **Guarda Municipal**, passando a conter a seguinte disposição:

### ONDE SE LÊ:

#### GUARDA MUNICIPAL

**Requisitos:** Ensino Médio Completo (2º Grau Completo), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria AB.

**Carga Horária:** 40h semanais, (Podendo ser realizada em turnos ininterruptos de revezamento, conforme a necessidade).

**Sumária:** Realiza a segurança dos próprios municipais e promove ações de segurança preventiva junto à comunidade.

#### Detalhada:

- Exercer a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, parques, jardins praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras livres, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio público bem como exercer, no âmbito do Município, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- Promover a segurança preventiva, em parceria com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
- Atuar, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo;
- Apoiar atividades educacionais e orientar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, nos limites de sua competência constitucional;
- Prevenir a ocorrência de ilícitos penais, dentro de sua competência;
- Controlar a entrada e saída de veículos bem como exercer a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pela Prefeitura Municipal.
- Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
- Apoiar os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica.
- Colaborar com os órgãos da Defesa Civil e prestar assistência à população no caso de calamidade pública.
- Desempenhar as tarefas enumeradas no âmbito também das Autarquias Municipais.
- Operar o rádio bem como os serviços de monitoramento pertinentes à Guarda Municipal;
- Dirigir viaturas da guarda municipal incluindo-se a frota da Prefeitura Municipal.

### LEIA-SE:

#### GUARDA MUNICIPAL

**Requisitos:** Ensino Médio Completo (2º Grau Completo), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria AB.

**Carga Horária:** 40h semanais, (Podendo ser realizada em turnos ininterruptos de revezamento, conforme a necessidade).

**Sumária:** Realiza a segurança dos próprios municipais e promove ações de segurança preventiva junto à comunidade. Realiza a segurança dos próprios municipais e promove ações de segurança preventiva junto à comunidade, bem como fiscaliza o cumprimento das leis de trânsito de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

#### Detalhada:

- exerce a vigilância diuturna interna e externa no patrimônio público municipal, parques, jardins praças, escolas, cemitérios, mercados, feiras livres, com a finalidade de prevenir sinistros, atos de vandalismo e protegê-los de crimes contra o patrimônio público bem como exerce, no âmbito do Município, o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;
- promove a segurança preventiva, em parceria com a sociedade civil, a fim de identificar soluções para problemas e implementar projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança nas comunidades;
- atua, de forma articulada com os órgãos municipais de políticas sociais, visando a ações interdisciplinares de segurança no Município, em conformidade com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Chefe do Executivo;
- apoia atividades educacionais e orienta o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, nos limites de sua competência constitucional;
- previne a ocorrência de ilícitos penais, dentro de sua competência;
- controla a entrada e saída de veículos bem como exerce a orientação ao público e segurança preventiva nos eventos e festividades realizados pelo Município;
- vigia e protege o patrimônio ecológico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, adotando medidas educativas e preventivas;
- apoia os serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora no desempenho de atividade de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS- PR**

polícia administrativa, nos termos das Constituições Federal e Estadual e da Lei Orgânica;

- colabora com os órgãos da Defesa Civil e presta assistência à população no caso de calamidade pública;
- desempenha as tarefas enumeradas no âmbito das autarquias municipais;
- opera o rádio bem como os serviços de monitoramento pertinentes à Guarda Municipal;
- dirige viaturas da guarda municipal incluindo-se a frota do Município;
- monitora o trânsito em postos fixos ou unidades móveis, bem como promove a sinalização e remoção de obstáculos em vias públicas;
- atua em interseções de vias;
- analisa documentação do condutor e do veículo, autuando os infratores;
- detém infratores para a autoridade competente;
- aborda pessoas com fundadas suspeitas;
- presta assistência aos transeuntes;
- executa outras atividades correlatas.

**Art.4º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhais, 05 de agosto de 2019.

**CLARICE APARECIDA MOURA DE LIMA**  
Presidente da Comissão de Concurso Público

**Publicado no Diário Oficial de Pinhais, Edição nº 539 de 06/08/2019**